EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 78/24

A ementa do Projeto de Lei n.º 78/24 passa a ter a seguinte redação:

"Acrescenta o inciso XIII ao § 1.º do art. 2.º da Lei n.º 2686-A, de 22 de julho de 2011, que dispõe sobre a prática de maus-tratos contra animais e dá outras providências."

O Art. 1.º do Projeto de Lei n.º 78/24 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º - Fica acrescentado o inciso XIII ao § 1.º do art. 2.º da Lei Municipal n.º 2686-A, de 22 de julho de 2011, que dispõe sobre a prática de maus-tratos contra animais e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 2.º - ...

§ 1.º - ...

XIII - impedimento, por qualquer meio, do fornecimento de alimentação, água ou assistência médico-veterinária aos animais comunitários ou que estejam em situação de rua"

São Vicente, 19 de setembro de 2024.

DR. PALMIERI
Vereador

TEC 357/MDN/br